

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

do contrato supracitado.

Valor Global: R\$ 2.646.821,04 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Recurso: 279

Protocolo 448620

Câmaras

Ibiraçu

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Ibiraçu, torna público que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência que está disponível através do e-mail licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3257-1417. Serão válidas as propostas recebidas até às **18 horas do dia 27/12/2018**. Angela Mª Tintori Polezeli - Setor de Compras.

Protocolo 448528

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

DECISÃO COREN-ES nº 062/2018. Homologa o resultado das eleições do Coren-ES referentes ao mandato do biênio 2019/2020, Quadro I e Quadro II/III e dá outras providências. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o Regimento Interno da Autarquia, artigo 20, inciso I; **CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018; **CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Coren-ES, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2018, quando foi homologado o resultado das eleições do Coren-ES, referentes ao mandato do biênio 2019/2020, e proclamados os eleitos naquele pleito; **CONSIDERANDO** tudo mais o que consta dos autos do PAD 1251/2018; **DECIDE: Art. 1º** - Homologar o resultado das Eleições do Coren-ES, ocorridas no dia 05 de dezembro de 2018, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao biênio 01/01/2019 a 31/12/2020; **Art. 2º** - Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiro Efetivos do Quadro I: - Andressa Barcellos de Oliveira, Coren-ES nº 105712- ENF; - Márcia Valéria de Souza Almeida, Coren-ES nº 73517- ENF; - Juliana Oliosi Calheiros, Coren-ES nº 366214 - ENF; - Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº 297852- ENF; - Paula de Souza Silva Freitas, Coren-ES nº 149361-ENF. Conselheiro Suplentes do Quadro I:- Diener Stéphan Peres, Coren-ES nº 218538 - ENF; - Carlos Alberto Layber Mezadri, Coren-ES nº 169703 - ENF; - Lincoln Carlos Macedo Gomes, Coren-ES nº 82493 - ENF; - Carolina Maia Martins Sales, Coren-ES nº 122521 - ENF; - Sandra Helena Salvador, Coren-ES nº 87045 - ENF. **Art. 3º** - Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber: Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III: - Adelson Ruge da Silva, Coren-ES nº 564586 - TE; - Aloisio de França Dutra, Coren-ES nº 701132 - TE;- Jaciglei Santos Costa, Coren-ES nº 321960 - TE; - Ana Paula Rosseto Martineli, Coren-ES nº 208639 - TE; Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III: - Eguilar de Miranda Santos, Coren-ES 119992 - TE; - Raymunda Santos de Jesus, Coren-ES nº 362796 - AE; - Rosane Baptista Aleixo, Coren-ES nº 513672 - TE; - Wesley Rosa Souza, Coren-ES nº 253228 - TE. **Art. 4º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Vitória (ES), 17 de dezembro de 2018. Dr. Wladimilson Gama Almeida. Coren-ES nº 78657. Conselheiro Presidente.

Protocolo 448425

Conselho Regional de Medicina

RESOLUÇÃO CRM-ES N.º 297/2018

Aprovada na Plenária de 27/11/2018 Publicada no DIO-ES em 18/12/2018

EMENTA: Cria a **Comissão de Defesa do Ato Médico - Tributação - Anuidades** do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, bem como seu decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958; **CONSIDERANDO** o Corpo de Conselheiros empossados para atuar na Gestão 2018 a 2023; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 12.842/2013 que dispõe sobre o exercício da medicina (Lei do Ato Médico) e discrimina os atos privativos do médico; **CONSIDERANDO** o compromisso firmado em campanha da atual gestão junto a classe médica, no sentido de atuar em defesa do Ato Médico, buscando meios para coibir

o exercício ilegal da medicina por profissionais de outras áreas; **CONSIDERANDO** os motivos expostos observa-se a necessidade de elaborar uma Resolução para criar a Comissão de Defesa do Ato Médico - Tributação - Anuidades do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão de Defesa do Ato Médico - Tributação - Anuidades** do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, que será composta pelos membros:

- Dr. Fabrício Otavio Gaburro Teixeira - Coordenador;
- Dr. Adib Barbosa Salume - Membro;
- Dr. Aron Stephen Toczec Souza - Membro;
- Dr. Hélio Monteiro de Moraes - Membro;
- Dr. Paulo Cesar Miranda Smith - Membro;
- Dr. Robson Ribeiro Modenesi - Membro.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação do plenário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 27 de novembro de 2018.

Dr. JULIANO CEZAR MIERTSCHINK PINA
1º Secretário do CRM-ES

Dr. CELSO MURAD
Presidente do CRM-ES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM-ES N.º 297/2018

Considerando o Corpo de Conselheiros empossados, em 01/10/2018, para atuar na Gestão 2018 a 2023;

Considerando a Lei Federal n.º 12.842/2013 que dispõe sobre o exercício da medicina (Lei do Ato Médico) e discrimina os atos privativos do médico;

Considerando o compromisso firmado em campanha da atual gestão junto a classe médica, no sentido de atuar em defesa do Ato Médico, buscando meios para coibir o exercício ilegal da medicina por profissionais de outras áreas; Considerando os motivos expostos observa-se a necessidade de elaborar uma Resolução para criar a Comissão de Defesa do Ato Médico - Tributação - Anuidades do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e nomear seus membros.

Dr. JULIANO CEZAR MIERTSCHINK PINA
Relator
Protocolo 448447

RESOLUÇÃO CRM-ES N.º 298/2018

Publicada no DIO-ES em 18/12/2018

EMENTA: Cria a **Comissão de Organização e Supervisão das Câmaras Técnicas** do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, bem como seu decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o Corpo de Conselheiros empossados para atuar na Gestão 2018 a 2023;

CONSIDERANDO o compromisso firmado em campanha da atual Gestão junto a classe médica, no sentido de instituir Câmaras Técnicas com nomes de alta respeitabilidade, permitindo aos Conselheiros acesso a uma equipe de profissionais de alto nível que auxiliarão de maneira ética, técnica e cientificamente atualizada na formação dos juízos de valores.

CONSIDERANDO os motivos expostos observa-se a necessidade de formular uma Resolução para criar a Comissão de Organização e Supervisão das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o que foi decidido em Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão de Organização e Supervisão das Câmaras Técnicas** do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, que será composta pelos membros:

- Dr. Carlos Eduardo David de Almeida - Coordenador;
- Dr. Adib Barbosa Salume - Membro;
- Dr. Erick Freitas Curi - Membro;
- Dr. Fábio da Silva Pimenta - Membro;
- Dra. Mônica Pacheco Murad de Alcântara - Membro.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação do plenário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 27 de novembro de 2018.